

<b>EXTRATO CONTRATO Nº 049/2022</b>		<b>Processo nº 2046/2022</b>
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.	
Contratante	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE</b> , pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.	
Contratada	<b>MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137</b> , pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 29.844.309/0001-40, situada à Rua Cônego Teófilo de Paiva nº 1038, Centro, Buriti Alegre – GO, neste ato representada pelo Senhor Maycon Sávio Lopes Tavares, brasileiro, RG nº. 5508373 – SPTC/GO, CPF nº. 035.591.281-37.	
Objeto	Consiste contratação de empresa para prestação de serviços na Locação de Tendões com coberturas piramidal, medindo 3X3, 5X5 e 10X10, fechamento Lateral e fundo para tendões 3X3, 5X5 e 10X10, Mesas quadrada de plásticos resistentes, Cadeiras de plásticos resistentes, para atender o Fundo Municipal de Educação, nas realizações das festividades do calendário cultural/educacional, eventos e campanhas, que contempla todos os departamento interligados à Educação, creches, escolas municipais fundamental e infantil.	
Dotação	<b>03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre</b> 03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.361 – Ensino Fundamental 03.07.12.361.1239 – Administração Geral 03.07.12.361.1239.2040 – <b>Manutenção da Secretaria de Educação</b> <b>0135 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b> Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
Valor do contrato	<b>R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais)</b>	
Vigência	O prazo de vigência será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.	
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.	
Data da assinatura	17/05/2022	

**O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.  
 Buriti Alegre-GO, 17 de Maio de 2022.

**ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**  
 Prefeito Municipal